



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI COMPLEMENTAR Nº 824

De 12 de dezembro de 2011

Autógrafo nº 251/11 – Projeto de Lei Complementar nº 046/11

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Introduz alterações na Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1997, que institui o Código Tributário do Município de Araraquara, e dá outras providências.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 06 de dezembro de 2011, promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** O § 2º do Art. 216 da Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“§ 2º** A Taxa de Licença de Localização não incide sobre comerciantes eventuais e ambulantes, sobre as entidades de assistência social com registro nos respectivos Conselhos Municipais de sua área de atuação, e sobre os conselhos escolares e associações de pais e mestres ligados às escolas municipais e às escolas estaduais.”

**Art. 2º** O § 3º do Art. 225 da Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“§ 3º** A Taxa de Controle de Fiscalização não incide sobre as entidades de assistência social com registro nos respectivos Conselhos Municipais de sua área de atuação, e sobre os conselhos escolares e

13:16 09/01/2012 002033 PROTOCOLO-CÂMERA MUNICIPAL ARARAQUARA



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

associações de pais e mestres ligados às escolas municipais e às escolas estaduais.”

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2011 (dois mil e onze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

**ROBERTO PEREIRA**  
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2011. Guichê nº 071.555/2011 - ("PC").